



JORNAL OFICIAL

do Município de Jahu

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau

ANO

XLIII

DATA

16 de junho de 2025

EDIÇÃO EXTRA

Nº 1286



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.003, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.732,96 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	885	VALOR	R\$ 2.732,96
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.180	CICLOVIA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 2.732,96 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO FONTE 02 - C/C 76.129-X - IMPLANTAÇÃO CICLOVIA	2.732,96
TOTAL	2.732,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Cultura e Turismo

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: JULGAMENTO PARCIAL DO**CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024, REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JAHU - SP, POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, nos termos do Edital do Chamamento Público nº 008/2024, que trata da seleção de projetos para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu torna pública a relação dos proponentes habilitados, conforme previsto no item 10 do referido edital. Após a conclusão do prazo para apresentação da documentação exigida, e com base na análise dos documentos apresentados, foram considerados habilitados o seguinte proponente: no Edital Cultura Viva - Coletivos, a COLETIVO CULTURAL CAÇAMBARIA. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos por parte do seguinte proponente: no Edital Cultura Viva - Coletivos: COLETIVO CULTURAL CAÇAMBARIA (habilitado). Concluída a fase recursal referente aos proponentes supracitados, será publicada a classificação final parcial, homologando-se as habilitações e convocando-se os habilitados para assinatura do Termo de Execução Cultural. Os demais proponentes, que ainda se encontram em fase de habilitação ou com recursos pendentes, serão objeto de nova publicação após finalização das respectivas etapas. Publique-se a presente ata na forma da lei.

MURILO RONCHESEL,

Secretário Municipal Interino
Secretaria de Cultura e Turismo

ATA DE PUBLICAÇÃO PARCIAL PROPONENTES HABILITADOS: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, nos termos do Edital do Chamamento Público nº 009/2024, com o objeto de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu torna pública a listagem dos projetos selecionados, que restaram-se HABILITADOS, conforme disposto no item 10 do referido Edital. A presente publicação ocorre após a apresentação dos documentos de habilitação, bem como a convocação de suplentes para apresentação dos documentos, em virtude dos proponentes que deixaram de apresentar seus documentos no prazo tempestivo. Eventuais projetos convocados para a apresentação dos documentos de habilitação no dia 13/06/2025, que ainda não tenham apresentado seus documentos, terão seus documentos analisados em ata complementar. Na categoria PRODUÇÃO MUSICAL

AUTORAL, os proponentes Pedro José Pretilli - Projeto: "Petrilli lança 'Tem Dias'"; Tiago Henrique da Silva - Projeto: "FICA"; Lucas Monterosso - Projeto: "New Stage"; Carlos Estevan Aparecido Canossa - Projeto: "O Meu Lugar"; Valéria da Silva Cantário - Projeto: "Vozes de uma mulher só - a canção da resiliência" apresentaram seus documentos no prazo tempestivo e, após análises e diligências, foram considerados HABILITADOS pela comissão formada pela Secretaria de Cultura e Turismo. Na categoria PRODUÇÃO LITERÁRIA, os proponentes Carolina Sachetto Panini Artes ME - Projeto: "Margot e a nêspera"; Katia Valérya dos Santos Souza - Projeto: "ORI ODÉ - CAÇADOR DE CABEÇAS"; Ricardo Fernandes Rodrigues - Projeto: "Livro-Roteiro - Criolando: O Anjo das Flores"; Paulo Eduardo Guerra - Projeto: "A escravidão em Jaú"; Deborah Lais de Sales - Projeto: "Terra Brasil - Histórias e Ilustrações Naif"; Dirceu Barbosa - Projeto: "O destino de cada um" apresentaram seus documentos no prazo tempestivo e, após análises e diligências, foram considerados HABILITADOS. Na categoria VÍDEOS DIVERSOS, os proponentes Jenniffer Isabela Limoni - Projeto: "Davi, o porquinho espinho"; Guilherme Azeituno de Oliveira - Projeto: "De Bermuda e Chinelo" e "Uma Viagem pela História da Comédia"; Douglas Rocha de Oliveira - Projeto: "Plante um som"; Antonio Rozante Junior - Projeto: "Inquebrável"; Acotirene Rodrigues Lopes - Projeto: "Bárbara: Entre Gingas e Floreios"; Emilio Vidal de Negreiros - Projeto: "Café com Peripécias"; Murilo José Bonini dos Santos - Projeto: "Do outro lado do espelho"; Ricardo Fernandes Rodrigues - Projeto: "Realização de Vídeos - Como produzir um curta", foram considerados HABILITADOS. Na categoria ARTES VISUAIS, os proponentes Antonio Rozante Junior - Projeto: "O que vem depois da história"; Tiago Henrique da Silva - Projeto: "Vídeo Raízes de Jaú - Arquitetura e Culinária Regional"; Coruja Records LTDA - ME - Projeto: "Raízes e Memórias"; Aparecida Edilene de Paula Guerra - Projeto: "Exposição Fotográfica Marambaia"; Mariana Gabriel - Projeto: "Poesia em 2D: Onde a Palavra e o Desenho se Encontram"; Isabela Vitória Santana - Projeto: "Sankofa: História e Identidade" foram considerados HABILITADOS. Na categoria REALIZAÇÃO DE CURTA-METRAGEM, os proponentes Kátia Valérya dos Santos Souza - Coletivo Raízes do Baobá Negras e Negros de Jaú - Projeto: "BAOBÁ: RAÍZES PROFUNDAS"; Valéria da Silva Cantário - Projeto: "Cinco Vozes: Mães que Vencem"; Carolina Sachetto Panini Artes ME - Projeto: "Você Conhece esses jahuenses? Pessoas de Jahu, Histórias do Brasil" foram HABILITADOS. Na categoria REALIZAÇÃO DE MINI CURSOS, os proponentes André José da Silva - Projeto: "Curso contra baixo popular"; Mariana Gabriel - Projeto: "Introdução ao Roteiro de Ficção no Audiovisual"; Tiago Henrique da Silva - Projeto: "Minicurso de Técnica Vocal e Harmonia - A VOZ NÃO É A VOZ ESTÁ"; Kátia Valérya dos Santos Souza - Projeto: "BAOBÁ, A RESISTÊNCIA NEGRA"; Murilo José Bonini dos Santos - Projeto: "Introdução às Práticas Cinematográficas e Audiovisuais"; Giovana Catto da Silva - Projeto: "Mini Curso: Permita-se ser: Expressividade e Autoestima Feminina"; Carolina Madalena de Carvalho - Projeto: "A Magia Transformadora do Circo";

Antonio Rozante Junior - Projeto: "O Riso que Transforma: Inclusão e Escuta na Palhaçaria Social"; Ricardo Fernandes Rodrigues - Projeto: "Mini Curso de Produção de Curta em Animação Stop Motion"; Coruja Records LTDA ME - Projeto: "Senhor Tambor"; Natália Boaretti Nogueira - Projeto: "Pintura de autorretrato: A materialização da autoimagem"; Nivia Fabiana - Projeto: "Voe - Desperte seu potencial" foram HABILITADOS. Na categoria REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS, os proponentes Deborah Lais de Sales - Projeto: "Festival Isaura Bruno"; Aline Cristina Rodrigues - Projeto: "Feira Ao Ar Livro - Especial de Natal em Jaú"; Isabela Vitória Santana - Projeto: "Cultural de BRASILIDADES"; Tiago Henrique da Silva - Projeto: "FESTIVAL VOZES"; Wilson Silveira Moraes Neto - Projeto: "Role Aleatório Musical"; Norberto Vendramini - Projeto: "FESTIVAL QUINTA BLUES" foram considerados HABILITADOS. Na categoria OFICINA/WORKSHOP, os proponentes Jenniffer Isabela Limoni - Projeto: "ESCRITA CRIATIVA: QUEBRANDO O BLOQUEIO CRIATIVO"; Valéria da Silva Cantário - Projeto: "Dança que Transforma"; Tiago Henrique da Silva - Projeto: "OFICINA DE CANTO CORAL - VOZES EM HARMONIA"; Lucas Monterosso - Projeto: "B.A. BÁ DA BATERA"; Murilo José Bonini dos Santos - Projeto: "Cinema: Da Pré à Pós-Produção"; Antonio Rozante Junior - Projeto: "Oficina de Improviso (Long Form) para Todos" foram HABILITADOS. Na categoria ARTES CÊNICAS, os proponentes Antonio Rozante Junior - Projeto: "Sombras do Dizer"; Denise de Fátima da Silva Zambonato - Projeto: "Vai-o-Vento"; Tiago Henrique da Silva - Projeto: "Musical Mudança de Hábito"; Duas Mil Mãos Acessibilidade LTDA - Projeto: "Contaço de história em Libras"; Lucas Monterosso - Projeto: "ÓPERA ROCK: A HISTÓRIA VIVA DO ROCK"; André José da Silva - Projeto: "Musical: O som da liberdade" apresentaram documentos, sendo que a proponente Duas Mil Mãos Acessibilidade LTDA - Projeto: "Contaço de história em Libras", foi CONSIDERADA INABILITADA, por não apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, mesmo após diligência. Diante disso, foi analisada a documentação da primeira suplente, Carolina Madalena de Carvalho - Projeto: "Sua melhor versão", que já havia apresentado documentos na categoria Mini Cursos, sendo então HABILITADA na categoria Artes Cênicas. Considerando o resultado da habilitação e nos termos do edital, ABRE-SE o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de recursos quanto às habilitações. Findado o prazo, será publicada a listagem definitiva, juntamente com a convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural.

Publique-se, na forma da Lei.

MURILO RONCHESEL,

Secretário Municipal Interino

Secretaria de Cultura e Turismo

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Geral nº 020008621/2025-RP-3

Interessado: FERNANDO MILANI ROSELLA

VISTOS.

Trata-se de processo administrativo instaurado por FERNANDO MILANI ROSELLA, na qualidade de representante legal do INSTITUTO CIRCÊNICO, por meio do qual o requerente questiona a seleção e habilitação do COLETIVO CAÇAMBARIA, na categoria "Coletivos", do Edital de Chamamento Público nº 008/2024.

Inicialmente, foi oportunizada a manifestação do Coletivo Caçambaria, conforme consta em fls. 5. Em 12/06/2025, o referido coletivo apresentou sua defesa, cuja juntada se deu nas fls. 8 a 49. Na ocasião, além de apresentar suas razões de defesa, o Coletivo Caçambaria trouxe aos autos apontamentos específicos acerca da situação jurídica do INSTITUTO CIRCÊNICO. Por conseguinte, foi aberto prazo para que o Sr. Fernando Milani Rosella, na qualidade de representante do Instituto Circênico, apresentasse manifestação, conforme despacho de fls. 50. Em 16/06/2025, houve a juntada da referida manifestação, vindo os autos, então, conclusos para decisão.

É o relatório. Passo à fundamentação e decisão.

I - Quanto ao pedido de desclassificação do Coletivo Caçambaria

Preliminarmente, importa destacar que a análise do presente feito deve observar a Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), bem como as diretrizes regulamentares expedidas pelo Ministério da Cultura, com especial atenção à Instrução Normativa nº 12, de 28 de maio de 2024.

Dispõe o artigo 57 da mencionada Instrução Normativa:

Art. 57. Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

À luz desse dispositivo, verifica-se que a habilitação do Coletivo Caçambaria encontra respaldo legal, uma vez que o Edital de Chamamento Público nº 008/2024 previu como critério de classificação a obtenção de, no mínimo, 50 pontos na etapa de avaliação técnica. No caso concreto, observa-se que o Coletivo Caçambaria obteve a pontuação mínima exigida na referida categoria e que inexistem abaixo dele, proponentes em condições de contemplação.

Os demais projetos concorrentes apresentaram as seguintes pontuações:

- Coletivo Clube do Rock: 27,5 pontos;

- Tiago Henrique da Silva - Vozes: 10 pontos;
- Projeto "A Rua é Nossa": 0 ponto.

Portanto, mesmo que fosse determinada a reabertura de prazo ou nova oportunidade de habilitação, os demais proponentes estariam automaticamente desclassificados por não atingirem a nota mínima estipulada no Edital.

Assim, INDEFIRO o pedido formulado por FERNANDO MILANI ROSELLA quanto à desclassificação do Coletivo Caçambaria, uma vez que inexistente qualquer vício que inviabilize sua habilitação e posterior contratação, estando a decisão plenamente amparada pelo princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e pela regulamentação federal aplicável.

II - Quanto à análise da situação do Instituto Circênico

Superada a análise do primeiro pedido, passo ao exame das alegações apresentadas pelo Coletivo Caçambaria quanto à habilitação do Instituto Circênico.

Conforme consta nos autos, o Instituto Circênico foi convocado para apresentação de documentos de habilitação em razão da não apresentação em prazo tempestivo dos documentos de habilitação da CORPORAÇÃO MUSICAL CARLOS GOMES, a qual, mesmo tendo obtido 75 pontos na avaliação técnica (portanto, superando a nota mínima prevista no edital), deixou de apresentar tempestivamente sua documentação de habilitação.

Entretanto, foi trazida aos autos informação relevante: o Instituto Circênico foi contemplado no Edital nº 48, promovido pelo Governo do Estado de São Paulo, com recursos da Política Nacional Cultura Viva.

Tal circunstância atrai a incidência direta do artigo 57 da Instrução Normativa nº 12/2024 do MinC, que expressamente veda o acúmulo de dois ou mais prêmios Cultura Viva por uma mesma pessoa jurídica, coletivo ou instituição cultural, no período de 12 meses.

Ainda que os editais sejam oriundos de entes federados distintos, a regra é clara quanto ao impedimento, salvo na hipótese excepcional de ausência de outros classificados - situação que não se aplica ao caso concreto, pois a Corporação Musical Carlos Gomes possui classificação técnica válida.

Destaca-se que, mesmo diante da perda do prazo de habilitação pela Corporação Musical Carlos Gomes, a jurisprudência administrativa e judicial brasileira tem reconhecido a possibilidade de saneamento de vícios formais em fase de habilitação, desde que não haja prejuízo ao princípio da isonomia, da competitividade e que os documentos exigidos sejam preexistentes ao encerramento da fase de habilitação.

Nesse sentido, é oportuno citar o disposto no art. 64, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

Art. 64, §2º: "A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou promover diligências

destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que não implique oportunidade de modificação da proposta."

Complementa-se que o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de decisões reiteradas (ex.: Acórdão nº 2.722/2015 - Plenário), tem admitido a flexibilização da fase de habilitação para fins de saneamento de falhas meramente formais.

Destaca-se, ainda, que a jurisprudência administrativa, especialmente no âmbito do Tribunal de Contas da União, tem reconhecido a possibilidade de saneamento de falhas formais em fase de habilitação, desde que se trate de documentos preexistentes e não haja afronta aos princípios da isonomia e da competitividade.

A esse respeito, a Súmula nº 264 do TCU dispõe expressamente:

"É admissível a complementação posterior da documentação relativa à habilitação de licitante, desde que os documentos em questão tenham existência objetiva e data anterior à abertura da sessão pública da licitação, e desde que seja assegurado o tratamento isonômico entre todos os participantes do certame."

Além disso, o art. 64, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 corrobora essa possibilidade ao prever que:

Art. 64, §2º: "A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que não implique oportunidade de modificação da proposta."

Portanto, considerando:

- A pontuação mínima atingida pela Corporação Musical Carlos Gomes na fase de análise técnica;
- O princípio da busca pela melhor seleção dos projetos culturais, conforme os objetivos da PNAB;
- A existência de previsão normativa para o saneamento de falhas documentais formais;
- A orientação jurisprudencial firmada pela Súmula nº 264/TCU, que legitima a reabertura de prazo para regularização de documentação preexistente;

DETERMINO:

1. A desclassificação do Instituto Circênico no âmbito do Chamamento Público nº 008/2024, por expressa vedação normativa e para evitar a concentração de recursos públicos em desacordo com a Instrução Normativa nº 12/2024.

2. A reconvocação da Corporação Musical Carlos Gomes para que, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, apresente integralmente a documentação exigida para sua habilitação, sob pena de perda definitiva do direito à celebração do Termo de Execução Cultural.

3. A publicação integral desta decisão no Jornal Oficial do Município de Jahu, a fim de assegurar a devida publicidade e transparência ao ato administrativo.

É como decido, S.M.J.

Jahu, 16 de Junho de 2025.

MURILO RONCHESEL,
Secretário Municipal Interino
Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 349/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PEDRO FLORES. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.465,02 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 17/06/2025 A 23/06/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 16 de junho de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº 039/2025

Processo administrativo nº 030001906/2025-PG-3;

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMPOLAS DE SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO,

ATA nº 039.01/2025 - EMPRESA - L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 07.654.936/0001-85, no valor total de R\$ R\$ 70.740,00 (setenta mil, setecentos e quarenta reais);

ATA nº 039.02/2025 - EMPRESA - P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.808.009/0001-27, no valor total de R\$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais);

Asinaturas:16/06/2025.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº 044/2025

Processo administrativo nº 030000148/2025-PG-3;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SERINGAS, LÂMINAS E FIOS DE SUTURA

ATA nº 044.01/2025 - EMPRESA - CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, no valor total de R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);

ATA nº 044.02/2025 - EMPRESA - MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R\$ R\$ 2.327,60 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);

ATA nº 044.03/2025 - EMPRESA - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, no valor total de R\$ 33.290,00 (trinta e três mil duzentos e noventa reais);

ATA nº 044.04/2025 - EMPRESA - POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.519.219/0001-67, no valor total de R\$ 77.680,00 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta reais);

ATA nº 044.05/2025 - EMPRESA - SELENIUM MEDICAL LTDA, CNPJ nº 46.762.527/0001-54, no valor total de R\$ 116.016,00 (cento e dezesseis mil e dezesseis reais);

ATA nº 044.06/2025 - EMPRESA - BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.470.743/0001-98, , no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

Assinadas:05/06/2025.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº 049/2025

Processo administrativo nº 030000884/2025-PG-3;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

ATA nº 049.01/2025 - EMPRESA - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.231.734/0001-93, no valor total de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais);

ATA nº 049.02/2025 - EMPRESA - JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, CNPJ nº 21.940.274/0001-30, no valor total de R\$ 5.090,40 (cinco mil, noventa reais e quarenta centavos);

ATA nº 049.03/2025 - EMPRESA - DORA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.936.479/0001-33, no valor total de R\$ 21.290,40 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos);

ATA nº 049.04/2025 - EMPRESA - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0012-98, no valor total de R\$ 111.948,40 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

ATA nº 049.05/2025 - EMPRESA - L. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 07.654.936/0001-85, no valor total de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais);

ATA nº 049.06/2025 - EMPRESA - FRANHAN &

ROGANTI LTDA, CNPJ nº 18.429.105/0001-26, no valor total de R\$ 116.203,20 (cento e dezesseis mil, duzentos e três reais e vinte centavos);

ATA nº 049.07/2025 - EMPRESA - XISMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.908.285/0001-10, no valor total de R\$ 15.439,20 (quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

ATA nº 049.08/2025 - EMPRESA - LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, no valor total de R\$ 55.314,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e catorze reais);

Assinaturas:09/06/2025.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº 052/2025

Processo administrativo nº 0300002335/2025-PG-3;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA APRESENTAÇÃO DE COMPRIMIDOS

ATA nº 052.01/2025 - EMPRESA - AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.634.617/0001-57, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

ATA nº 052.02/2025 - EMPRESA - PORTAL LTDA, CNPJ nº 05.005.873/0001-00, no valor total de R\$ R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);

ATA nº 052.03/2025 - EMPRESA - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, no valor total de R\$ 101.440,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta reais);

ATA nº 052.04/2025 - EMPRESA - L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 07.654.936/0001-85, no valor total de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais);

ATA nº 052.05/2025 - EMPRESA - DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, CNPJ nº 20.227.692/0001-12, no valor total de R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais);

ATA nº 052.06/2025 - EMPRESA - ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

ATA nº 052.07/2025 - EMPRESA - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

ATA nº 052.08/2025 - EMPRESA - LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, no valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais);

ATA nº 052.09/2025 - EMPRESA - PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTIVOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 45.107.793/0001-80, no valor total de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais);

Assinaturas:12/06/2025.

RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NO

JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO (DO MUNICÍPIO) -
PÁGINA 17 DE 13 DE JUNHO DE 2025, TENDO COMO TÍTULO
- EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - SENDO QUE:

Onde se lê:

"EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº 47/2025

Leia-se:

"EXTRATO DE CONTRATO"

Pregão eletrônico nº 47/2025

Jahu, 16 de junho de 2025.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 059/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, proveniente do Processo Administrativo nº 0300001583/2024-PG

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

ü DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, sagrou-se vencedora para os lotes 85, 87, 93, 94, 95 e 96, no valor total de R\$ 13.228,90 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

ü CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, sagrou-se vencedora para o lote 72, no valor total de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)

ü ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, sagrou-se vencedora para o lote 84, no valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

ü INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, CNPJ nº 05.971.758/0001-22, sagrou-se vencedora para os lotes 1, 2, 3 Ee 4, no valor total de R\$79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)

ü PLÁCIDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ nº 25.123.729/0001-86, sagrou-se vencedora para os lotes 20, 21, 43, 45, 46, 79 e 83, no valor total de R\$47.318,80 (quarenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)

ü FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ nº 24.826.631/0001-22, sagrou-se vencedora para os lotes 17 e 25, no valor total de R\$208.272,00 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais)

ü PRIMEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.306.564/0001-15, sagrou-se vencedora para os lotes 61, 65, 111, 112 e 113 no valor total de R\$232.690,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais)

ü POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.519.219/0001-67, sagrou-se vencedora para os lotes 12, 26, 27, 50, 52, 53, 55, 56, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77,0 78, 80, 81, 82, 86, 89, 101, 107, 108 e 110, no valor total de R\$134.697,50 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

ü CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA, CNPJ nº 53.968.717/0001-98, sagrou-se vencedora para os lotes 11, 13, 14, 23, 24, 33, 34, 35, 47, 48, 49 e 109, no valor total de R\$147.362,50 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

ü LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES , CNPJ nº 57.111.717/0001-28, sagrou-se vencedora para os lotes 16, 29, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 68 e 69, no valor total de R\$ 321.881,90 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

ü BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 01.470.743/0001-98, sagrou-se vencedora para os lotes 19, 44, 102, 103, 104 e 105, no valor total de R\$66.550,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

ü ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.362.195/0001-85, sagrou-se vencedora para os lotes 6, 7, 8, 9, 15, 18, 22, 28, 31, 39, 40, 42, 64, 66 e 90, no valor total de R\$326.038,00 (trezentos e vinte e seis mil e trinta e oito reais)

ü RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.013.255/0001-78, sagrou-se vencedora para os lotes 36 e 37, no valor total de R\$6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais)

Quanto aos lotes 10, 30, 32, 38, 41, 51, 54, 88, 91, 92, 97, 98, 99, 100 e 106, estes restam FRACASSADOS

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 16 de junho de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

.....



Jornal Oficial do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Expediente

Secretaria das Administrações Regionais

Secretário: José Adriano Curvelo da Luz

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Secretário: Alan Gomes da Silva

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e

Desenvolvimento Social

Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Secretário: Murilo Ronchesel

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Murilo Ronchesel (Interino)

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Empreendedorismo e Inovação

Secretário: Paulo Roberto Tebaldi

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Secretário: Nelson Ricardo Sanches

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Secretária: Andréia Renata Galazini Gois

Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes

Secretário: Willian Moraes de Oliveira

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Secretário: Antônio Álvaro de Souza

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Secretário: Carlos Eduardo Abili

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento

Urbanístico

Secretário: Norberto Leonelli Neto

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Secretária: Luciane Adélia de Camargo

Telefone: (14) 3626-5884

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: Davi Campanhã

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário: Renan Nachbal

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário: Márcio de Almeida

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Secretário: Rodrigo de Paula

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Secretário: Odair José Gonçalves Soares

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Secretário: José Aparecido Segura Ruiz

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Secretário: Luiz Urbano

Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Ósea
Salve uma Vida**

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Jornal Oficial: Luiz Guilherme Romagnoli

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4746-fdbc-4672-8a7d-8e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1286, ano XLIII, veiculado em 16 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 16/06/2025 às 17:40:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4746-fdbc-4672-8a7d-8e>